



Apêndice – Plano de Atendimento de Emergência

1. O Plano de Atendimento de Emergência - PAE consiste em uma sistematização dos procedimentos a serem adotados pela Contratada em caso de acidentes com ou sem vítimas na área de influência de um canteiro de obras ou frente de serviço.
2. A equipe de gestão da segurança viária operacional deve identificar os riscos associados aos serviços prestados na rodovia e elaborar o PAE considerando as principais contingências que relativas a cada serviço.
3. O documento deve conter um fluxograma de procedimentos com: (a) descrição do incidente, (b) responsável pela ação, (c) prazo para resposta, (d) como responder ao incidente, (e) possíveis melhorias do procedimento. O escopo mínimo deve ser:
 - Atropelamento de funcionário da Contratada;
 - Atropelamento de terceiros;
 - Choque de veículo de terceiros com a sinalização de obras;
 - Choque de veículo de terceiros com obstáculo fixo;
 - Choque de veículo de terceiros com material de obra;
 - Colisão entre veículos sem vítimas;
 - Colisão entre veículos com vítimas graves;
 - Colisão entre veículos com vítimas fatais;
 - Colisão dos veículos de serviço;
 - Colisão de veículo de terceiros com o veículo de proteção;
 - Capotamento;
 - Invasão da área de obras.
4. O PAE deve ainda conter uma lista telefônica com todos os contatos relevantes da empresa contratada (inclusive telefones de contato emergencial 24h), do DNIT, das autoridades policiais e dos serviços de emergência (bombeiros e defesas civis com atuação na área). Deve ficar claro para as equipes de campo qual telefone utilizar de acordo com o trecho e acidente.
5. Todas as equipes em campo devem ter conhecimento do PAE, que deve ser apresentado no treinamento, e possuir uma cópia impressa, devendo sempre haver um responsável pelas ações por frente de serviço.
6. O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou o Engenheiro Supervisor deve marcar reuniões com os principais atores responsáveis pelo atendimento de emergência (SAMU, bombeiros e hospitais/prontos-socorros) e autoridades policiais, dentre outros identificados, para alinhar os procedimentos de emergência.